



NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.667.155/0003-00

PROPOSTA COMERCIAL

Campo Bom/RS, 10 de outubro de 2022.

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 91/2022/AD

1.1. Declaramos que a empresa NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.667.155/0003-00, com sede na Est. RS 239, 900 – CXPS 004, Edif. IPETECH – Quatro Colônias, Campo Bom/RS, através de seu representante legal:

1.2. Passamos às mãos de V. S^a, a nossa proposta para execução, por empreitada por preço unitário, de acordo com o Edital de licitação por Pregão Eletrônico n.º 91/2022/AD e seus anexos.

1.3. O valor total proposto do item 2 é de R\$ 2.339.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil reais).

1.4. Em anexo, encaminhamos a planilha resumo de orçamento, conforme modelo que nos foi apresentado como Anexo II, com os valores resultantes da composição de custo e formação de preços, elaborado na planilha do modelo do Anexo II e seu prazo de validade é de 90 [noventa] dias corridos.

1.5. O prazo para execução dos serviços é de 12 [doze] meses, a contar da data de assinatura do contrato.

1.6. Declaramos expressamente, que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento da mão de obra necessária, uniformes, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.

1.7. Acompanham a presente proposta, os documentos requeridos, e aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.

Identificação dos dados básicos do Licitante:

Razão Social: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 016671550003-00	I.M. 25577	Optante pelo SIMPLES? NÃO
Endereço: Est. RS 239, 900 – CXPS 004, Edif. IPETECH – Quatro Colônias, Campo Bom/RS		
Telefone / e-mail: (65) 3359-8182 – E-mail: np3contratos@gmail.com		
Banco: SICOOB	Agencia: 4425	C/C: 24494-5
Dados do Signatário – para assinatura do contrato		
Nome: ANDERSON CORREA ARAUJO - PROCURADOR		
Cargo: Analista de Licitação	RG: 37.319.282-4 SSP-SP	CPF: 885.964.271-04

1.8. Declaramos por fim que visando concorrer no Pregão nº 91/2022 da Universidade Federal Fluminense, DECLARA ter pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, tendo optado por não realizar a vistoria prévia ao local de prestação dos serviços objeto da contratação,



NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.667.155/0003-00

ciente de que, em razão disso, não lhe será permitido atribuir qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do contrato, assumindo-se, portanto, conhecedor das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e total responsável por fatos decorrentes dessa opção

Campo Bom/RS, 10 de outubro de 2022.

**NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ANDERSON CORREA ARAUJO
RG: 37.319.282-4 / CPF: 885.964.271-04
PROCURADOR**



NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.667.155/0003-00

PLANILHA RESUMO DE ORÇAMENTO

Da manutenção da frota (LOTE 2)									
Item	Subitens	Descrição	Valor Estimado (R\$)-(serviço + peças) 12 meses	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Consolidado (com desconto)-(R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)	Valor Global (R\$)
ITEM 2	3	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus e veículos. Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da frota de veículos e ônibus.	3.000.000,00	22,03%	661.000,00	R\$ 2.339.000,00			
	4	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a frota de veículos e ônibus. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO).	-	-	-		0,00%	R\$ 0,00	-
	Valores de Referência para o Item 2		3.000.000,00	22,03%	661.000,00	2.339.000,00	0,00%	0,00	R\$ 2.339.000,00

VALOR ESTIMADO DO ITEM 2: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);

TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00% (zero por cento);

VALOR TOTAL DO ITEM 2 COM DESCONTO: R\$ 2.339.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil reais);

Campo Bom/RS, 10 de outubro de 2022.

ANDERSON CORREA ARAUJO
RG: 37.319.282-4 / CPF: 885.964.271-04
PROCURADOR



NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.667.155/0003-00

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 91/2022/AD

DECLARAÇÃO

A empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.667.155/0003-00, com sede na Est. RS 239, 900 – CXPS 004, Edif. IPETECH – Quatro Colônias, Campo Bom/RS, através de seu representante legal, Sr.(a) ANDERSON CORREA ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 37319282-4 e do CPF/MF nº 885.964.271-04 infra-assinado, DECLARA que:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.667.155/0003-00

j) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Campo Bom/RS, 10 de outubro de 2022.

NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ANDERSON CORREA ARAUJO
RG: 37.319.282-4 / CPF: 885.964.271-04
PROCURADOR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.667.155/0003-00 DUNS®: 928088136
Razão Social: NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NP3 COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/03/2023
FGTS Validade: 21/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/12/2022
Receita Municipal Validade: 18/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.667.155/0003-00 DUNS®: 928088136
Razão Social: NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NP3 COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/03/2023
FGTS Validade: 21/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/12/2022
Receita Municipal Validade: 18/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.667.155/0003-00 DUNS®: 928088136
Razão Social: NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NP3 COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF
Data Aplicação: 14/04/2022
Número do Processo: 02001.002092/2022 Número do Contrato: 32/2021
Descrição/Justificativa: Inexecução contratual superior a 15 dias.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF
Data Aplicação: 14/04/2022 Valor da Multa: R\$ 15.791,70
Número do Processo: 02001.002092/2022 Número do Contrato: 322021
Descrição/Justificativa: Inexecução contratual superior a 15 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 13:11:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.667.155/0003-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei das Estatais (09/12/2023) - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN - SC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2022 11:47:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.667.155/0003-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei das Estatais (09/12/2023) - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN - SC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2022 11:19:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.667.155/0003-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei das Estatais (09/12/2023) - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN - SC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 10/10/2022 13:12:34

Data da última atualização: 08/10/2022 16:49:51

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.667.155/0003-00

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

NP3 COMERCIO E SERVICOS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO - LEI DAS ESTATAIS

Fundamentação legal

ART. 83, INCISO III, LEI 13303/2016

Descrição da fundamentação legal

ART. 83. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

Data de início da sanção

09/12/2021

Data de fim da sanção

09/12/2023

Data de publicação da sanção

17/12/2021

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO 0 PAGINA 57

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

PS 1012/2021

Abrangência definida em decisão judicial

NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN - SC

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

SC

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

COMPANHIA
CATARINENSE DE
AGUAS E SANEAMENTO -
CASAN - SC

Endereço

RUA EMÍLIO BLUM, 83,
CENTRO,
FLORIANÓPOLIS - SC,
CEP: 88.020-010

**Contatos da origem da
informação**

(48) 3221-5103

E-mail

DICON@CASAN.COM.BR;

**Data de registro no
sistema**

04/01/2022

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201310033

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100048875

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA

Local

30 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358711 em 31/03/2021 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 210412143 - 26/03/2021. Autenticação: 7A2D15EFC7925B7254FAAFD919F5B351E4592A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/041.214-3 e o código de segurança ZQLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

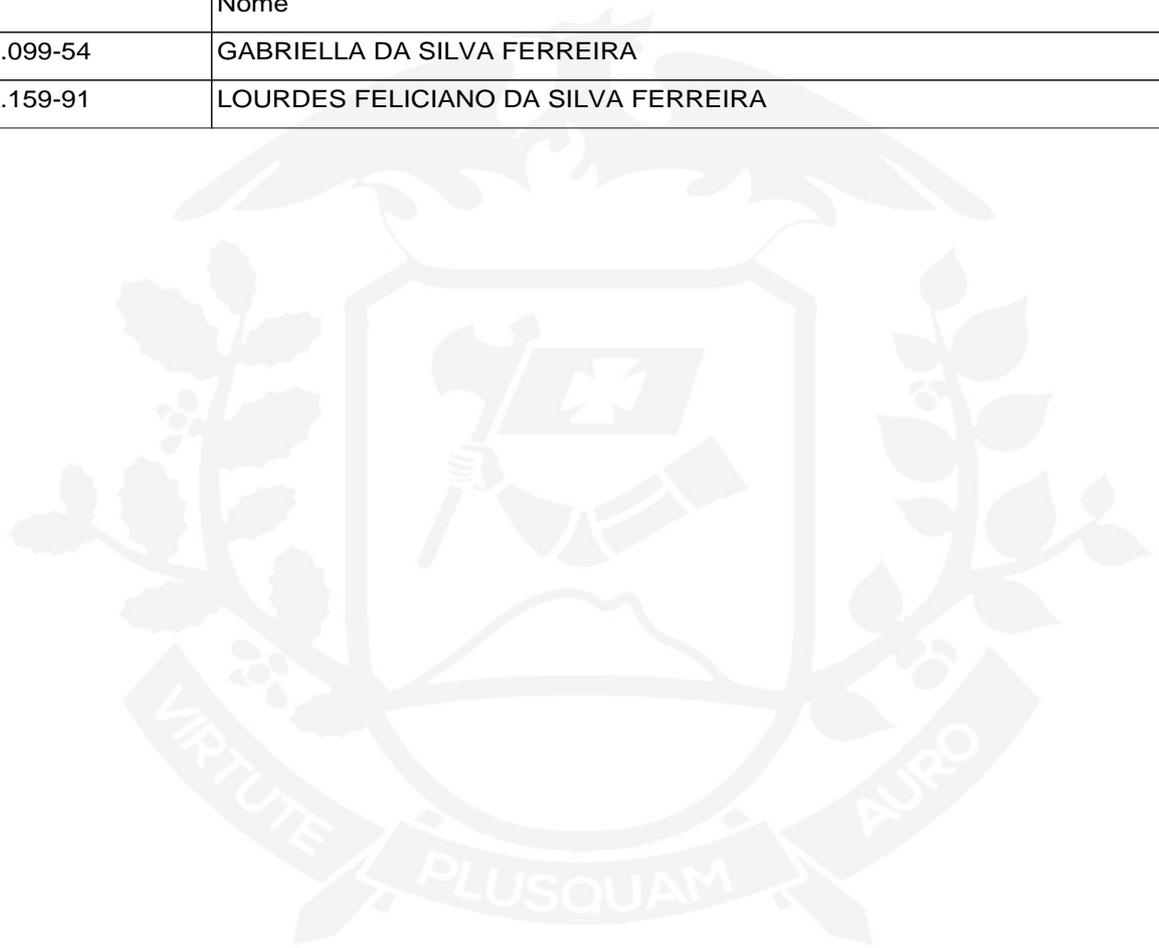
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.214-3	MTP2100048875	25/03/2021

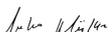
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.438.099-54	GABRIELLA DA SILVA FERREIRA
644.268.159-91	LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358711 em 31/03/2021 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 210412143 - 26/03/2021. Autenticação: 7A2D15EFC7925B7254FAAFD919F5B351E4592A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/041.214-3 e o código de segurança ZQLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14

NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.667.155/0001-49 – NIRE 51201310033
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/06/1965, casada sob regime de comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIA, inscrita no CPF sob o nº 644.268.159-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10.993.944-7 e SSP/PR, residente e domiciliado em RUA Sete de Setembro, 384, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP85803-790, BRASIL.

GABRIELLA DA SILVA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº101.438.099-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12.997.850-3, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no RUA Sete de Setembro, 384, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85803-790, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial “**NP3 COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**”, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201310033**, com sede Avenida Ipiranga nº 1715 Bairro Porto, Conjunto Comercial Ipiranga, sala 08, CEP: 78025-350 CUIABÁ-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **01.667.155/0001-49**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA 1º – DA ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE:

A Empresa sede passar a exercer suas atividades no seguinte endereço sito Rua Professor André Avelino Ribeiro, nº 495, sala 01, 1º andar, Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP 78.030-410.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo instrumento particular, os sócios abaixo assinado.

LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/06/1965, CASADA sob Regime de comunhão parcial de bens,

Página 1



NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.667.155/0001-49 – NIRE 51201310033
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESÁRIA, inscrita no CPF sob o nº 644.268.159-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10.993.944-7 e SSP/PR, residente e domiciliado em RUA Sete de Setembro, 384, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85803-790, BRASIL.

GABRIELLA DA SILVA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº101.438.099-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12.997.850-3, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na RUA Sete de Setembro, 384, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85803-790, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA 1º. – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **NP3 COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O nome fantasia da empresa é **NP3 COMÉRCIO E SERVICOS.**

CLÁUSULA 2º. – DA SEDE SOCIAL

A Empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito Rua Professor André Avelino Ribeiro, nº 495, sala 01, 1º andar, Cidade Alta, CEP 78.030-410, Cuiabá-MT. Podendo a critério dos sócios e no interesse social, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social, abrir, fechar e manter em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, agência e escritórios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA 3º - DA FILIAL

A filial está situada na ESTRADA RS 239, Nº 9000, Bairro QUATRO COLÔNIAS, no Município de CAMPO BOM, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP 93700-000

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - SEDE E FILIAL

CLAUSULA 4º - DO OBJETO SOCIAL DA SEDE

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo transporte rodoviário coletivo de

Página 2



NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.667.155/0001-49 – NIRE 51201310033
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

passageiros, sob regime de fretamento, municipal, administração de cartões de crédito, seleção e agenciamento de mão-de-obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, gerenciamento de frota e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores, administração de sistema de frotas, locação de bens moveis, consultoria e gestão de frotas, locação de mão de obra para gestão de frotas, emissão e administração de cartões convenio e de meios de pagamento, desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento, agenciamento e intermediação de serviços prestados por terceiros, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros, implementação e manutenção de sistemas de captura administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo Pat-programa de alimentação do trabalhador, de vale transporte e benefícios, repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento a rede credenciada, prestação de serviço de correspondente bancário, atividades de instituidora de arranjo de pagamento, instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a frete, Pat benefícios e gestão de frotas e administração), comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, tais como, mecânicos, elétricos, motores completos, novos e recondicionados, ar condicionados novos, vidros e espelhos para veículos automotores, o comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores, o comercio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como, estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, prestação de serviços de locação de veículos com motorista e não motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, serviços de taxi serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamada atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de contabilidade

CNAE CORRESPONDENTE:

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.667.155/0001-49 – NIRE 51201310033
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.
- 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4923-0/01 – Serviço de Taxi
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 5229-0/01 – Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chama
- 6920-6/01 – Atividade de contabilidade

PARAGRAFO PRIMEIRO – O objeto social da filial será:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, administração de cartões de credito, seleção e agenciamento de mão-de-obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, gerenciamento de frota e gerenciamento de

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358711 em 31/03/2021 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 210412143 - 26/03/2021. Autenticação: 7A2D15EFC7925B7254FAAFD919F5B351E4592A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/041.214-3 e o código de segurança ZQLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.667.155/0001-49 – NIRE 51201310033
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

abastecimento de veículos automotores, administração de sistema de frotas, locação de bens moveis, consultoria e gestão de frotas, locação de mão de obra para gestão de frotas, emissão e administração de cartões convenio e de meios de pagamento, desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento, agenciamento e intermediação de serviços prestados por terceiros, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros, implementação e manutenção de sistemas de captura administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo Pat-programa de alimentação do trabalhador, de vale transporte e benefícios, repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento a rede credenciada, prestação de serviço de correspondente bancário, atividades de instituidora de arranjo de pagamento, instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a frete, Pat benefícios e gestão de frotas e administração), prestação de serviços de locação de veículos com motorista e não motorista, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, serviços de taxi serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamada atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de contabilidade.

CNAE CORRESPONDENTE:

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.667.155/0001-49 – NIRE 51201310033
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4923-0/01 – Serviço de Taxi

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

5229-0/01 – Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chama

6920-6/01 – Atividade de contabilidade

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SEDE E FILIAL:

A sociedade sede e sua filial iniciarão suas atividades a partir da data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL DA SEDE E FILIAL

CLAUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL DA SEDE

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos) número de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) o valor de cada quota, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA	1.485.000	99 %	R\$ 1.485.000,00
GABRIELLA DA SILVA FERREIRA	15.000	1 %	R\$ 15.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	R\$ 1.500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O capital social da filial, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000.000 (dez mil) número de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) o valor de cada quota, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA	9.900	99 %	R\$ 9.900,00

Página 6



NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.667.155/0001-49 – NIRE 51201310033
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GABRIELLA DA SILVA FERREIRA	100	1 %	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100 %	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ LABORE

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SEDE E FILIAL

A administração da sociedade sede e filial caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO UNICO. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS, PERDAS E FALECIMENTO
DOS SOCIOS.**

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.667.155/0001-49 – NIRE 51201310033
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos quatro meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 9º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Primeiro – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.667.155/0001-49 – NIRE 51201310033
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 8º - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA/MT.

CLÁUSULA 9º - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 30 de março de 2021.

LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA

CPF: 644.268.159-91

GABRIELLA DA SILVA FERREIRA

CPF: 101.438.099-54





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

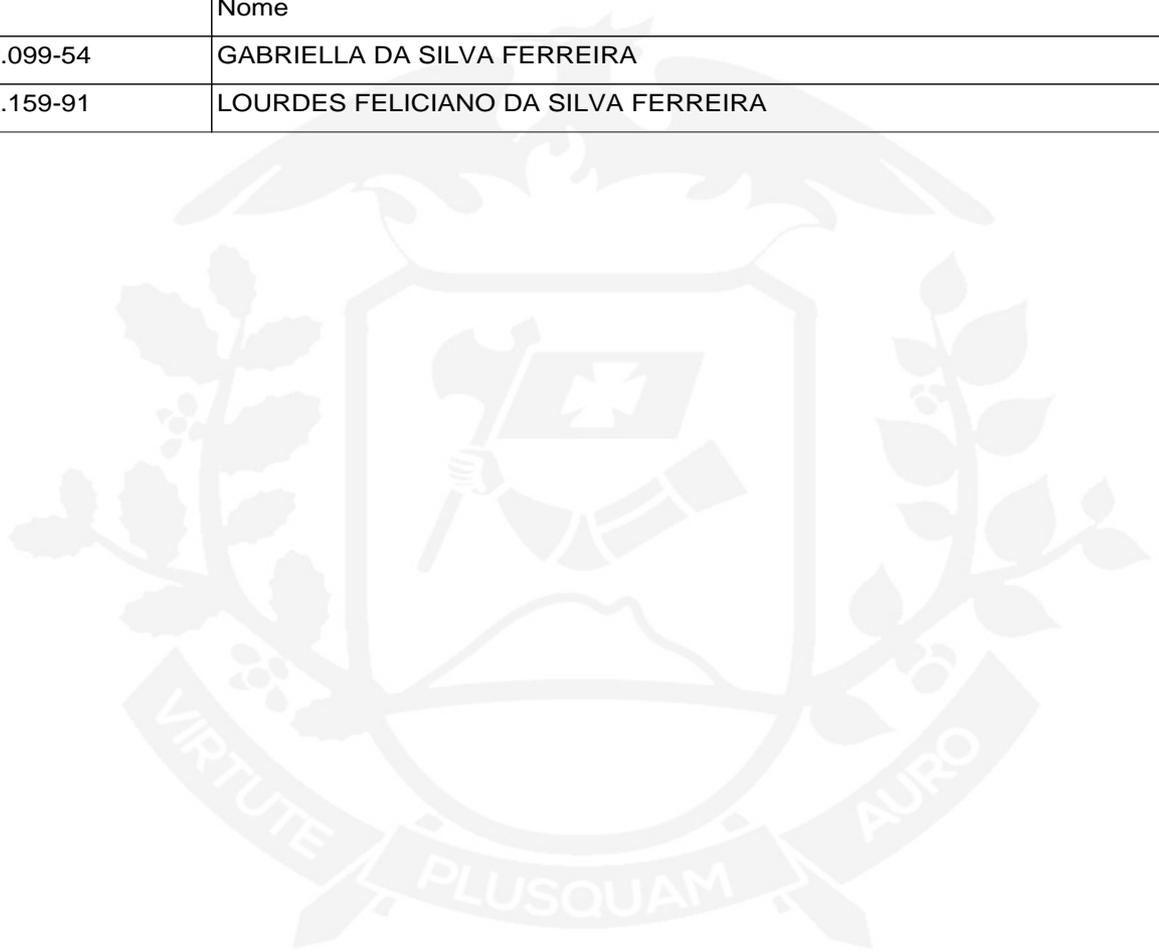
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.214-3	MTP2100048875	25/03/2021

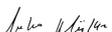
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.438.099-54	GABRIELLA DA SILVA FERREIRA
644.268.159-91	LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2358711 em 31/03/2021 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 210412143 - 26/03/2021. Autenticação: 7A2D15EFC7925B7254FAAFD919F5B351E4592A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/041.214-3 e o código de segurança ZQLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 01.667.155/0001-49 e protocolado sob o número 21/041.214-3 em 26/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2358711, em 31/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
644.268.159-91	LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA
101.438.099-54	GABRIELLA DA SILVA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
644.268.159-91	LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA
101.438.099-54	GABRIELLA DA SILVA FERREIRA

Cuiabá, quarta-feira, 31 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2021, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/041.214-3.





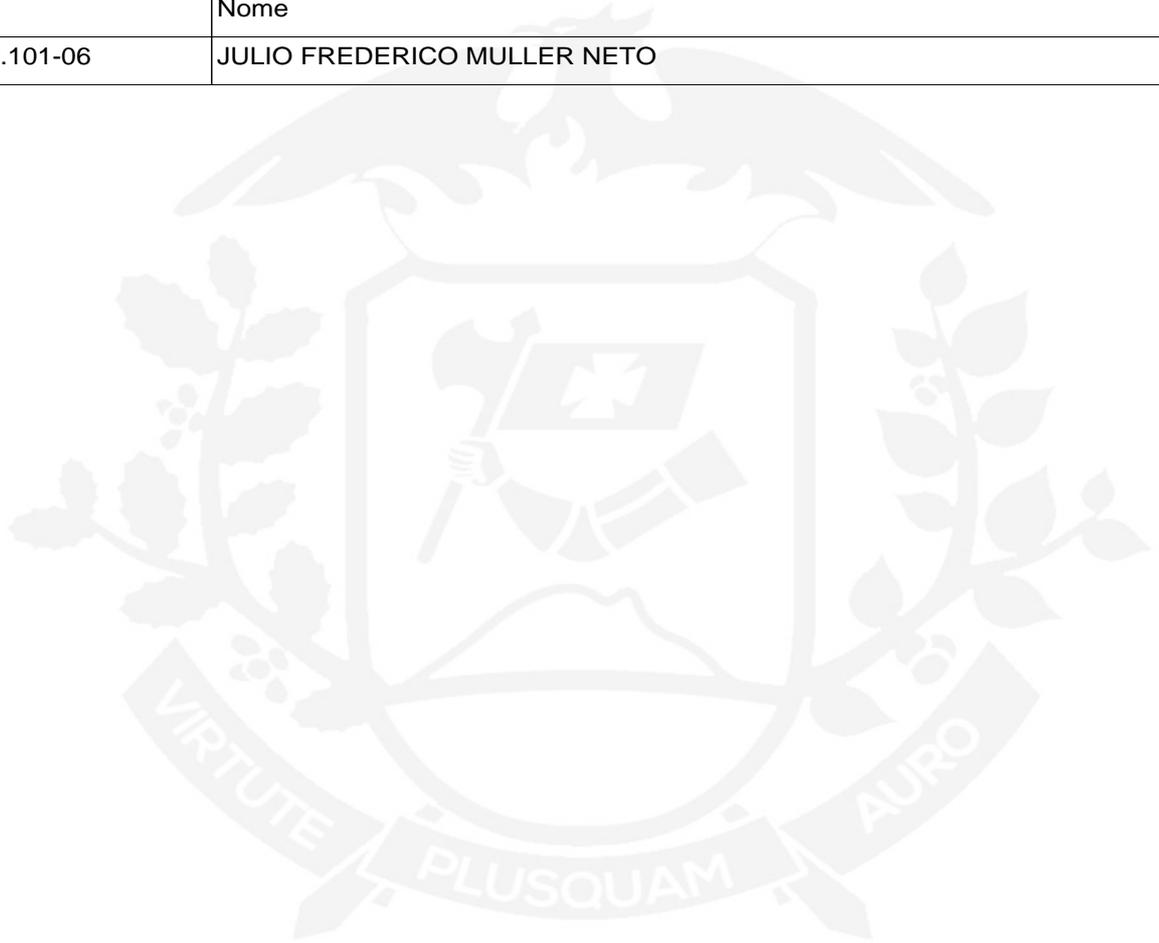
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

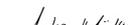


Cuiabá. quarta-feira, 31 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

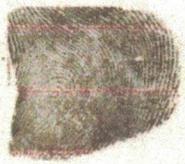
Certifico registro sob o nº 2358711 em 31/03/2021 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 210412143 - 26/03/2021. Autenticação: 7A2D15EFC7925B7254FAAFD919F5B351E4592A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/041.214-3 e o código de segurança ZQLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.997.850-3



POLEGAR DIREITO



Gabriella da S. Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO.

REGISTRO GERAL: 12.997.850-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2010

NOME: GABRIELLA DA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO: EDILSON ALEXANDRE FERREIRA
LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.NASC=89475, LIVRO=265A, FOLHA=57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
101.438.099-54

Nome
GABRIELLA DA SILVA FERREIRA

Nascimento
18/11/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO.

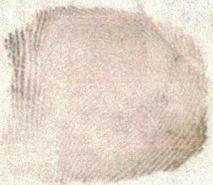
CÓDIGO DE CONTROLE
B8AD.4A74.E9D2.5667

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:48:31 do dia 29/03/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Lourdes F. S. Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO.

REGISTRO GERAL: 10.993.944-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/11/2006

NOME: LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO:
JOSE FELICIANO DA SILVA
MARIA DA SILVA

NATURALIDADE: LEOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS 13039, LIVRO=53B, FOLHA=116

CPF:
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

644.268.159-91

Nome
LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA

Nascimento
09/06/1965

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO.

REALISERCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
OUT/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SELO FUMARPEN
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 26 NOV. 2019
TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
FRL31610

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- () Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SELO FUMARPEN
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 26 NOV. 2019
TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
FRL31611

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- () Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SELO FUMARPEN
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 26 NOV. 2019
TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
FRL31612

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- () Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SELO FUMARPEN
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 26 NOV. 2019
TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
FRL31613

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- () Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada

NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, CNPJ 01.667.155/0003-00, INSC. MUNICIPAL: 25577, sediada na EST RS 239, Nº 9000, CXPST 004, EDIF IPETECH, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, telefone/fax (51) 3049-7880 / (65) 3359-8182, e-mail: np3contratos@gmail.com, neste ato representado pela SRAº **LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: 10.993.944-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº: 644.268.159-91, casada, sócia proprietária, residente e domiciliada em Cascavel/PR.

OUTORGADO: **ANDERSON CORREA ARAUJO CPF. 885.964.271-04 RG 37.319.282-4 SSP/SP**, residente e domiciliado em Cuiabá/MT

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades; pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em **todo território brasileiro**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contratos públicos privado e demais documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 02 (dois) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

LOURDES F. S. FERREIRA



SRAº LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA
CPF: 644.268.159-91
RG: 10.993.944-7 SSP/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

Comarca de Cascavel
Marina Esteves Santos - Interina Designada
Rua Marcelino Ramos, nº 190 - Sala A - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (41) 3231-1709



Selo Digital F234XKjqtZzhip9aE3tuJ4pe3

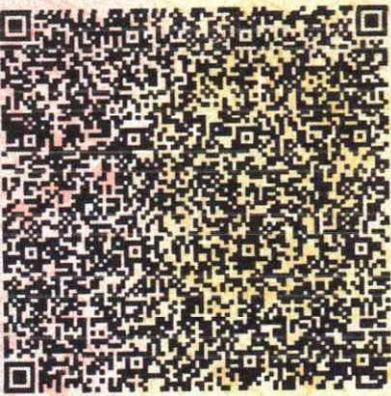
Consulte esse Selo em <https://selo.tunarpem.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA (31510)** . *0041* 867456*

Dou fé, Santa Tereza do Oeste/PR, 23 de junho de 2022.

Em Testº da Verdade
Leticia Joana Magro Lucca - Escrevente Autorizada





CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26 - Bairro
 Vista Alegre - Cna/MT
 CEP: 78095-712
 3561-3326 / 3028-4009
 CUIABÁ, MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26 - Bairro
 Vista Alegre - Cna/MT
 CEP: 78095-712
 3561-3326 / 3028-4009
 CUIABÁ, MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

1928057010

ANDERSON CORREA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 373192824 SSP SP

CPF 885.964.271-04 DATA NASCIMENTO 27/08/1982

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DE ARAUJO NETO
 ELIZABETH CORREA ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO 03411800736 VALIDADE 17/11/2024 1ª HABILITAÇÃO 20/10/2004

OBSERVAÇÕES

Anderson Correa Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO 21/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Alexandre Romar de Araujo
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 65314553567
 MT642782423

MATO GROSSO

DFAC/MT/DETRAN/MT

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: xmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BJO71073

R\$ 3,00 + R\$ 0,06

Em testemunho () da verdade.

EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS-Escrevente
 Juramentada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
 http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

QR Code

EM BRANCO
 Cartório Xavier de Matos



Município de
Campo Bom

Secretaria de
Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25577

PONTO DE REFERÊNCIA

(SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO LOCAL)

Nome / Razão Social : NP3 COMERCIO E SERVICOS

Endereço : Rua ESTR RS 239, 9000, CXPST 004 EDIF IPETECH

CNPJ: 01.667.155/0003-00

Início Atividade : 10/06/2020

Atividade(s) Licenciada(s) :

- | | |
|-------|--|
| 20229 | CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL |
| 20136 | INSTALACOES ELETRICAS |
| 20040 | MANUTENCAO DE EQUIP ELETRICOS/ELETRON |
| 20084 | PRESTACAO DE SERVICOS DE MECANICO |
| 20255 | SERVICOS DE TAXI |
| 20209 | TRANSP ROD MUNICIPAL DE PASSAGEIROS |
| 20036 | SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMIN |
| 20055 | DESENV E/OU LICENC DE PROG DE COMPUTADOR |

Campo Bom(RS), 10 de Junho de 2020.

Lei Municipal 2397/2002, Art. 165 e Art. 166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.


Fabiana Bronca Kellermann
Fiscal Municipal
Matrícula 2318

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **01.667.155/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **11**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	51201310033
CNPJ	01.667.155/0001-49
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/05/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3260

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3260
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.667.155/0001-49

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.401.414,45	R\$ 3.323.873,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.508.502,83	R\$ 1.560.601,48
DISPONÍVEL		R\$ 199.586,17	R\$ 229.559,48
CAIXA		R\$ 7.788,90	R\$ 22.219,98
CAIXA MATRIZ		R\$ 3.177,57	R\$ 12.540,99
CAIXA-FILIAL		R\$ 4.611,33	R\$ 9.678,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 191.797,27	R\$ 207.339,50
BANCO ITAU MATRIZ		R\$ 142.118,61	R\$ 178.319,95
BANCO SICOOB-FILIAL		R\$ 49.678,66	R\$ 29.019,55
CLIENTES		R\$ 263.665,09	R\$ 202.999,79
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 263.665,09	R\$ 202.999,79
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 263.665,09	R\$ 202.999,79
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 973.701,30	R\$ 1.016.498,15
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 972.732,97	R\$ 1.014.710,98
REPASSE A RECEBER MATRIZ		R\$ 291.819,89	R\$ 323.617,89
REPASSE A RECEBER-FILIAL		R\$ 680.913,08	R\$ 691.093,09
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 968,33	R\$ 1.787,17
ICMS A RECUPERAR		R\$ 968,33	R\$ 1.787,17
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 71.550,27	R\$ 111.544,06
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 71.550,27	R\$ 111.544,06
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 71.550,27	R\$ 111.544,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.892.911,62	R\$ 1.763.271,86
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 950.000,00	R\$ 831.250,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 950.000,00	R\$ 831.250,00
CLIENTES A LONGO PRAZO		R\$ 950.000,00	R\$ 831.250,00
IMOBILIZADO		R\$ 942.911,62	R\$ 932.021,86
IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 888.000,00
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 888.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.393,33	R\$ 1.393,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.393,33	R\$ 1.393,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E		R\$ 185.964,30	R\$ 185.964,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.667.155/0001-49

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERRAMENTAS			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 78.459,80	R\$ 78.459,80
FERRAMENTAS		R\$ 107.504,50	R\$ 107.504,50
VEÍCULOS		R\$ 68.257,00	R\$ 68.257,00
VEÍCULOS		R\$ 68.257,00	R\$ 68.257,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 888.000,00	R\$ 0,00
TERRENO BARRA DO GARÇA		R\$ 888.000,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (200.703,01)	R\$ (211.592,77)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE FERRAMENTOS		R\$ (53.846,88)	R\$ (64.597,32)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (139,33)	R\$ (278,65)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (78.459,80)	R\$ (78.459,80)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ (68.257,00)	R\$ (68.257,00)
PASSIVO		R\$ 3.401.414,45	R\$ 3.323.873,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 460.467,63	R\$ 347.560,40
FORNECEDORES		R\$ 18.610,77	R\$ 3.350,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 18.610,77	R\$ 3.350,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 18.610,77	R\$ 3.350,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 162.573,15	R\$ 95.452,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 162.573,15	R\$ 95.452,95
ISS A RECOLHER		R\$ 33.227,89	R\$ 24.609,25
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 44.555,87	R\$ 25.316,99
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 26.578,90	R\$ 12.053,90
IRRF A RECOLHER		R\$ 104,52	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 6.437,69	R\$ 3.446,33
COFINS A RECOLHER		R\$ 29.202,82	R\$ 16.346,25
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 22.465,46	R\$ 13.680,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 9.100,85	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.100,85	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 9.100,85	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 270.182,86	R\$ 248.757,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.667.155/0001-49

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 270.182,86	R\$ 248.757,09
REPASSE A PAGAR MATRIZ		R\$ 81.054,86	R\$ 91.444,86
REPASSE A PAGAR-FILIAL		R\$ 189.128,00	R\$ 157.312,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 30.703,76	R\$ 20.902,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 30.703,76	R\$ 20.902,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 30.703,76	R\$ 20.902,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 30.703,76	R\$ 20.902,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.910.243,06	R\$ 2.955.410,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
CAPITAL SOCIAL-FILIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 1.410.243,06	R\$ 1.455.410,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.207.193,75	R\$ 1.410.243,06
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.207.193,75	R\$ 1.410.243,06
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 203.049,31	R\$ 45.167,88
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 203.049,31	R\$ 65.167,88
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (20.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.667.155/0001-49

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.111.771,84	R\$ 207.781,87
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 555.980,33	R\$ 38.161,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 555.791,51	R\$ 169.620,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (264.622,48)	R\$ (10.318,40)
(-) (-) ISS		R\$ (27.044,94)	R\$ (985,26)
(-) (-) COFINS		R\$ (9.396,26)	R\$ (610,48)
(-) (-) PIS		R\$ (2.035,84)	R\$ (132,27)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (65.969,88)	R\$ (3.259,53)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (160.175,56)	R\$ (5.330,86)
(-) CUSTOS		R\$ (25.422,13)	R\$ (1.061,80)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (25.422,13)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (1.061,80)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 821.727,23	R\$ 196.401,67
(-) CMV		R\$ (387.185,51)	R\$ (15.725,14)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (240,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (387.185,51)	R\$ (15.485,14)
LUCRO BRUTO		R\$ 434.541,72	R\$ 180.676,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (231.492,41)	R\$ (135.508,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (158.061,03)	R\$ (78.343,92)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (173,70)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (8.640,00)	R\$ (12.000,00)
(-) ALUGUEIS FILIAL		R\$ (3.360,00)	R\$ (0,00)
(-) XEROX E AUTENTICAÇÃO		R\$ (1.691,18)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (144.369,85)	R\$ (66.145,32)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (24,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (73.431,38)	R\$ (57.164,73)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.566,55)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (6.764,97)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.877,57)	R\$ (6.606,11)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (2.343,82)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (14.179,90)	R\$ (4.295,05)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.280,87)	R\$ (1.041,95)
(-) TELEFONE		R\$ (5.844,97)	R\$ (3.026,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.667.155/0001-49

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.589,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.458,25)	R\$ (0,00)
(-) SISTEMA AUDATEX		R\$ (7.800,00)	R\$ (8.400,00)
(-) HONORARIO CONTÁBIL		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (10.889,76)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (339,30)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIO ADVOCATICIO		R\$ (18.000,00)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (1.717,70)	R\$ (1.555,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (17,82)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 203.049,31	R\$ 45.167,88
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 203.049,31	R\$ 45.167,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 203.049,31	R\$ 45.167,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 01.667.155/0001-49

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SOCIAL-FILIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS DO EXERCÍCIO (R\$)	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	1.400.000,00	100.000,00	1.207.193,75	203.049,31	0,00	2.910.243,06
Ajustes de Exercícios Anteriores			203.049,31	(-)137.881,43	(-)20.000,00	45.167,88
Saldo Final em 31.12.2021	1.400.000,00	100.000,00	1.410.243,06	65.167,88	(-)20.000,00	2.955.410,94
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201310033	CNPJ 01.667.155/0001-49	
NOME EMPRESARIAL NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	96645326149	PITER DE CAMPOS PADILHA:96645326149	401595975911833122 19181257006	02/06/2022 a 02/06/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01667155000149	NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA:01667155000149	642695555250598956 4	06/06/2022 a 06/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.
DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2022 às 16:05:16

57.B7.FC.A3.7C.C6.4B.1E
0C.73.EE.06.01.1F.44.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.667.155/0001-49 Nire: 51201310033 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-

Consulta Realizada em: 14/06/2022 06:36:21

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Empresa: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 01.667.155/0001-49
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Folha: 0006
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	45.167,88
Depreciação e amortização	10.889,76
Despesas de juros	(818,84)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	55.238,80
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	137.437,29
(Aumento) Redução nos estoques	(39.993,79)
Aumento (Redução) em fornecedores	(15.260,41)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdencia	(9.100,85)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	(67.120,20)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(21.425,77)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS ATIV. OPERAC.	<u>39.775,07</u>

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>0,00</u>

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(6.142,10)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(6.142,10)</u>

Aumento nas Disponibilidades	29.973,31
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	199.586,17
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	229.559,48

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e foram extraídas das ECD nº 11, conforme recibo nº 56.4A.FA.04.31.11.97.72.08.B7.B6.BB.DC.A8.00.78.9F.71.BB.2A-8 autenticado em 07/06/2022.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente;

LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA

CPF: 644.268.159-91

PITER DE CAMPOS PADILHA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT020019002

CPF: 966.453.261-49



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2534858 em 14/06/2022 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 220802866 - 13/06/2022. Autenticação: 2AD7250E0B98BEAC77E9154388664551F13CCE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.286-6 e o código de segurança wFYT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/19

Empresa: **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Inscrição: 01.667.155/0001-49
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0007
Número livro: 0011
Emissão: 13/06/2022
Hora: 15:19:12

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{1.560.601,48 + 0,00}{347.560,40 + 20.902,00}$	4,24
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.560.601,48}{347.560,40}$	4,49
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.560.601,48 - 111.544,06}{347.560,40}$	4,17
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{229.559,48}{347.560,40}$	0,66
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{3.323.873,34}{347.560,40 + 20.902,00}$	9,02
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{347.560,40 + 20.902,00}{3.323.873,34}$	0,11
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{2.955.410,94}{347.560,40 + 20.902,00}$	8,02

LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA

CPF: 644.268.159-91

PITER DE CAMPOS PADILHA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT020019002
CPF: 966.453.261-49



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2534858 em 14/06/2022 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 220802866 - 13/06/2022. Autenticação: 2AD7250E0B98BEAC77E9154388664551F13CCE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.286-6 e o código de segurança wFyT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/19

NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.667.155/0001-49

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha:

8

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021.

01 – Contexto Operacional

A NP3 Comercio e Serviços LTDA – ME – é uma sociedade empresária limitada, com se na cidade de Cuiabá no Estado de Mato Grosso, Brasil, e tem como principais operações Consultorias em gestão empresarial, administradora de cartões, emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares, assessoria, corretagem e intermediação.

02 – Apresentações das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

03 – Sumário das Principais práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 Os valores em caixa e bancos são demonstrados pelos valores líquidos no final do período.

3.1.2 Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

	VALOR (R\$)	
Descrição	Ano 2021	
CAIXA	R\$	22.219,98
BANCOS	R\$	207.339,50
Total	R\$	229.559,48

3.2 – Clientes Diversos

Os valores informados nessa conta representam os valores a receber que são provenientes de serviços prestados e vendas de produtos aos clientes os quais não realizaram a quitação até o fechamento do período contábil.

	VALOR (R\$)	
Descrição	Ano 2021	
CLIENTES DIVERSOS	R\$	202.999,79
Total	R\$	202.999,79



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2534858 em 14/06/2022 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 220802866 - 13/06/2022. Autenticação: 2AD7250E0B98BEAC77E9154388664551F13CCE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.286-6 e o código de segurança wFyT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/19

NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.667.155/0001-49

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha:

9

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo as atividades da empresa.

	VALOR (R\$)	
Descrição	2021	
REPASSE A RECEBER	R\$	1.014.710,98
Total	R\$	1.014.710,98

3.4 – Cliente a Receber a Longo Prazo – é um direito que irão realizar-se em mais do que um ano contábil, ou seja, mais de 360 dias contados do último dia do exercício social da data de publicação do balanço a que faz parte.

	VALOR (R\$)	
Descrição	2021	
CLIENTE A LONGO PRAZO	R\$	831.250,00
Total	R\$	831.250,00

3.5 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo da aquisição ou construção. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.4.1 - Depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência calculada conforme vida útil e utilização dos bens, o valor a ser depreciado de um ativo deve ser lançado até atingir 100% do custo de aquisição do bem.

3.4.2 - Os bens considerados imobilizados em andamento são aqueles que ainda não entraram em operação, ou seja, os que estão sendo construídos ou ainda os que estão em fase final de conclusão.

Descrição	ANO 2021			VALOR (R\$)	
	VLR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIÇÃO		VLR LIQUIDO	
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.393,33	-R\$ 139,33		R\$	1.254,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 78.459,80	-R\$ 0,00		R\$	78.459,80
FERRAMENTAS	R\$ 107.504,50	-R\$ 10.750,44		R\$	96.753,06
VEICULOS	R\$ 68.257,00	-R\$ 0,00		R\$	-
TERRENO	R\$ 888.000,00	R\$ 0,00		R\$	888.000,00
				R\$	-
TOTAL	R\$ 942.911,62	-R\$ 10.889,76		R\$	932.021,86

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

	VALOR (R\$)	
Descrição	2021	
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$	3.350,36
Total	R\$	3.350,36



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2534858 em 14/06/2022 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 220802866 - 13/06/2022. Autenticação: 2AD7250E0B98BEAC77E9154388664551F13CCE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.286-6 e o código de segurança wFyT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/19

NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.667.155/0001-49

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha:

10

3.7 – Repasse a pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

	VALOR (R\$)	
Descrição	2021	
REPASSE A PAGAR	R\$	248.757,09
TOTAL	R\$	248.757,09

3.8 – Financiamentos Nacionais

Trata-se de obrigações da empresa junto a instituições financeiras, cujos recursos foram destinados para financiar um imobilizações ou para capital de giro.

	VALOR (R\$)	
Descrição	2021	
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	R\$	20.902,00
TOTAL	R\$	20.902,00

3.9 – Impostos a Recolher

Trata-se de obrigações a pagar referentes os Impostos Federais e municipais calculados no período pelo Regime de Tributação do Lucro Presumido pelo Regime de Competência.

	VALOR (R\$)	
Descrição	2021	
ISS A RECOLHER	R\$	24.609,25
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$	25.316,99
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$	12.053,90
PIS A RECOLHER	R\$	3.446,33
COFINS A RECOLHER	R\$	16.346,25
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$	13.680,23
TOTAL	R\$	95.452,95

3.10 – Capital Social e patrimônio Líquido

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 1.500.000,00 e distribuído em 1.500.000 quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1.00 cada quota, apresentando a seguinte composição:

Sócia Lourdes Feliciano da Silva Ferreira – 99% - R\$ 1.485.000,00

Sócia Gabriela da Silva Ferreira - 01% - R\$ 15.000,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2534858 em 14/06/2022 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 220802866 - 13/06/2022. Autenticação: 2AD7250E0B98BEAC77E9154388664551F13CCE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.286-6 e o código de segurança wFyT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/19

NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.667.155/0001-49

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha:

11

	VALOR (R\$)	
Descrição	2021	
CAPITAL SOCIAL	R\$	1.500.000,00
TOTAL	R\$	1.500.000,00

3.11 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como pratica o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

Contador: PITER DE CAMOS PADILHA
CRC/MT: 020019002
CPF: 966453261-49

LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA
RG: 10.993.944-7 SSP/MT
CPF: 644.268.159-91



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2534858 em 14/06/2022 da Empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01667155000149 e protocolo 220802866 - 13/06/2022. Autenticação: 2AD7250E0B98BEAC77E9154388664551F13CCE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.286-6 e o código de segurança wFyT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NP3 COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 01667155000300, Endereço - EST RS 239 N 9000 EDIF IPETECH.

1 de setembro de 2022, às 15:48:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **823f1357ef6a6517a7001bd83ff9a515**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7442436

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS DE AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 29/09/2022, em **DESFAVOR** de:

NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 01.667.155/0001-49

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE
TRÁFEGO AÉREO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA II**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0055-01, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-901, **ATESTA** nos termos da lei nº 8.666/93, para comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.155/0001-49, sediada na Rua Prof. André Avelino Ribeiro, nº. 495, Cuiabá/MT, CEP 78030-410, cumpre a contento com a prestação do serviço pactuado por meio do **Contrato Nº 023/GAP-CT-DACTAII/2018**, conforme abaixo:

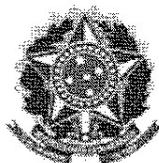
- **OBJETO:** Contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) e dos seus Destacamentos subordinados.
- **QUANTIDADE DE VEÍCULOS DA FROTA GERENCIADOS:** 120 (cento e vinte) veículos.
- **PERÍODO:** Vigência inicial: 04/02/2019 a 03/02/2020.

Registra-se que a empresa vem prestando adequadamente o serviço do referido contrato, apresentando qualidade satisfatória até a presente data, conforme requisitos especificados nos termos que regulam a contratação.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

Renan Figueiredo de Freitas 2º Ten QOCon ADM

Fiscal do Contrato
Renan Figueiredo de Freitas
2 Ten QOCON ADM



MARINHA DO BRASIL

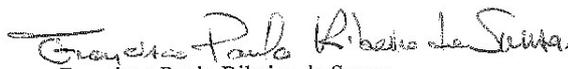
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL

Esplanada dos ministeris Bloco "N" Predio Anexo 2º andar CEP 70713-020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:	NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
2. CNPJ:	01.667.155/0001-49
3. ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR ANDRÉ AVELINO RIBEIRO, Nº 495, BAIRRO CIDADE ALTA, CUIABÁ/MT
4. PERÍODO:	<u>Pregão eletrônico 11/2018</u> : Contrato nº 87000/2019-003/01 - vigência inicial: de 14/01/2019 a 14/01/2020 Primeiro termo aditivo: prorrogação de vigência de 31/01/2020 a 31/01/2021
5. OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para a manutenção preventiva e corretiva de 255 veículos automotivos, de forma continuada, através de rede própria de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais, bem como os veículos do 7º Distrito Naval e organizações Militares Subordinadas de DF

Brasília 25 de junho de 2020


Francisco Paulo Ribeiro de Souza
Suboficial MO-SN
Encarregado da Divisão de Transporte



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de participação em concorrência, pública, atendendo ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que a empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Ipiranga nº 1715, Conj Comercial Ipiranga, Sala 08, Bairro Porto, CEP: 78.025-350, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.667.155/0001-49, realizou a prestação dos serviços descritos abaixo, a este órgão, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

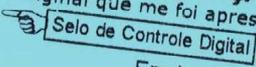
PERÍODO	DESCRIÇÃO
26/09/2018 A 26/09/2019	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da flotilha de embarcações
	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros matérias necessários à manutenção da flotilha de embarcações.
	Prestação de serviços de gestão de viaturas, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva
	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros matérias necessários à manutenção das viaturas.

Barra Bonita, 29 de abril de 2020


ROSIVALDO LOBATO RODRIGUES
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão Manutenção de
Viaturas e Embarcações



CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabela : **Chafiz Monteiro de Oliveira**
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccattrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BUA76732 R\$ 3,70  Selo de Controle Digital

Em test. () da verdade.

GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Juramentada
Varzea Grande/MT, 08 agosto 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod Ato 6
Cod. Serv. 184 - <http://www.tjmt.jus.br/selos>





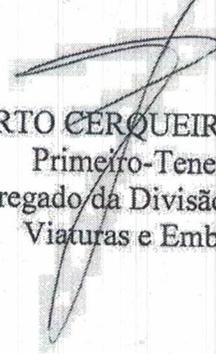
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de participação em concorrência pública, atendendo ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que a empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Professor André Avelino Ribeiro, nº. 495, bairro Cidade Alta, CEP 78.030-410, Cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.667.155/0001-49, realizou a prestação dos serviços descritos abaixo, a este órgão, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

PERÍODO	DESCRIÇÃO
25/09/2018 a 25/09/2019	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da flotilha de embarcações
	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da flotilha de embarcações.
	Prestação de serviços de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva.

Santos, 31 de outubro de 2019.


ROBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS
Primeiro-Tenente(AA)
Encarregado da Divisão Manutenção de
Viaturas e Embarcações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, inscrito no CNPJ sob nº 10.791.831/0001-82, ATESTA nos termos da lei nº 8.666/93, para comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.667.155/0003-00**, cumpre a contento com a prestação do serviço pactuado por meio do Contrato 20/2019, conforme ficha técnica:

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:	NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	01.667.155/0003-00
ENDEREÇO:	ESTRADA RS 239 Nº 9.000 Bairro Quatro Colônias - Campo Bom/RS - CEP: 93.700-000
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	23/09/2019 a 23/09/2020 (Contrato 20/2019) 23/09/2020 a 23/09/2021 (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 20/2019)
OBJETO CONTRATADO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, DE FORMA CONTINUADA JUNTO À REDE DE OFICINAS, CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. TOTAL DE VEÍCULOS CADASTRADOS: 86

Registra-se que a empresa foi contratada mediante processo administrativo nº 23098.001340/2019-30 (Ata de Registro de Preços 03/2019 (UASG 787000); Contrato nº 20/2019) e que vem prestando adequadamente o serviço objeto do referido contrato, apresentando qualidade satisfatória conforme requisitos especificados nos termos que regulam a contratação.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- Julliana Almeida Cavalcanti Fialho, DIRETOR - CD3 - DRAD, em 28/09/2020 09:33:37.
- Rodrigo Maia Dias Ledo, PRO-REITOR - CD2 - PRAD, em 25/09/2020 19:54:10.
- Renata Santana Batacinha, COORDENADOR - FG1 - CDSG, em 25/09/2020 18:14:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165577

Código de Autenticação: 8a5471f4e1



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício Siderbrás.,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154



11600738



08016.008426/2020-04



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Térreo, Sala 04 - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF,
CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-9894 e Fax: @fax_unidade@ - www.justica.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:	NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
2. CNPJ:	01.667.155/0001-49
3. ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR ANDRE AVELINO RIBEIRO, Nº 495, BAIRRO CIDADE ALTA, CUIABÁ/MT
4. PERÍODO:	<u>Pregão eletrônico 38/2018</u> : Contrato nº 3/2019 - vigência inicial: de 17/01/2019 a 16/01/2020 Primeiro termo aditivo: prorrogação de vigência de 17/01/2020 a 17/01/2021
5. OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, e ainda para recuperação de danos com sinistros, de forma continuada, através de rede própria de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais, bem como os veículos com autorização judicial de uso na Penitenciária Federal em Brasília/DF.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Unidade Medida	QTD. (A)	Custo Unitário	Custo Total (A x B)

Item	Especificação	Unidade Medida	QTD.(C)	Desconto % (D)	Custo Total com Desconto $\{(100-D) \times C / 100\}$
1	Gerenciamento e Administração da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva) e recuperação de danos com sinistro, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via <i>web</i> , por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do Departamento Penitenciário Nacional (PFBRA).	Evento *	203	0,000128	(R\$ 0,01)
2	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Departamento Penitenciário Nacional (PFBRA) calculada pelo valor da mão de obra/hora.	Real (R\$)	R\$ 56.292,79	7,200%	R\$ 52.239,71
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do Departamento Penitenciário Nacional (PFBRA).	Real (R\$)	R\$ 160.190,60	7,200%	R\$ 148.656,88
TOTAL					R\$ 200.896,58

Declaramos que até a presente data, fomos atendidos satisfatoriamente, não constando nada em nossos arquivos que desabone a referida empresa supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Frankly Rodrigues Faria Sobral, Coordenador(a) de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 04/05/2020, às 13:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11600738** e o código CRC **4A5F7AB0**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.008426/2020-04

SEI nº 11600738



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 17/2018

A Capitania dos Portos de São Paulo, com sede no Cais da Marinha s/nº - Porto de Santos – Bairro Macuco, na cidade de Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0054-56, neste ato representado pelo Sr. Capitão dos Portos de São Paulo Daniel Américo Rosa Menezes, nomeado pela Portaria nº 212/MB de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2017, inscrito no CPF sob o nº 905.660.507-06 portador da Carteira de Identidade nº 440338/MB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2018, processo administrativo nº 63054.000460/2018-60, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação mediante Registro de Preços de **empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para manutenção preventiva e corretiva de embarcações e acessórios, aquisição de peças, partes e insumos das embarcações, dos motores de barcos e estacionários que compõe a frota da Capitania dos Portos de São Paulo e dos órgãos participantes**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.



CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabella : **Chafía MONTEIRO de OLIVEIRA**
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6119 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BUA76738  Selo de Controle Digital
R\$ 3,70 Em test. () da verdade.

 GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Jura:mentada
Varzea Grande/MT,08 agosto 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.Cod Ato 6
Cod. Serv. 184 - <http://www.tjmt.jus.br/selos>



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NP3 Comércio e serviços LTDA-ME situada na Rua Professor Andre Avelino Ribeiro, 495 – Bairro Cidade Alta – CEP 78.030-410 – Cuiabá/MT – Email: np3admffrotas@hotmail.com – telefone: (65) 3359-8182.

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO								
Grupo	Itens	Descrição	Valor Estimado (R\$)-(12 meses)	Desconto (%)	Valor Consolidado (com desconto)-(R\$)	Valor Global (R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)
GRUPO 1	1	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da flotilha de embarcações.	RS 489.000,00	1,97%	RS 479.366,70	RS 942.068,30		
	2	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da flotilha de embarcações.	RS 472.000,00	1,97%	RS 462.701,60			
	3	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a flotilha de embarcações da Capitania dos Portos de São Paulo. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					0,80%	RS 7.536,54
Valor Total do Grupo								RS 949.604,84

DELEGACIA FLUVIAL DE GUÁIRA								
Grupo	Itens	Descrição	Valor Estimado (R\$)-(12 meses)	Desconto (%)	Valor Consolidado (com desconto)-(R\$)	Valor Global (R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabelião: **Chafiz Monteiro de Oliveira**
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6118 / E-mail: c.artei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BUA76737 Selo de Controle Digital
R\$ 3,70

Em test. () da verdade.

GICCONDA G M M SIRIO - Esc. Juramentada
Várzea Grande/MT, 08 agosto 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod Ato 6
Cod. Serv. 184 - <http://www.tjmt.jus.br/selos>



GRUPO 3	7	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da flotilha de embarcações.	R\$ 32.500,00	1,97%	R\$ 31.859,75	R\$ 61.268,75			
	8	Fornecimento parcelado de peças , componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da flotilha de embarcações.	R\$ 30.000,00	1,97%	R\$ 29.409,00				
	9	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva , operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a flotilha de embarcações da Capitania dos Portos de São Paulo. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					0,80%	R\$ 490,15	
Valor Total do Grupo								R\$ 61.758,90	

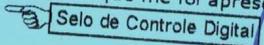
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

Grupo	Itens	Descrição	Valor Estimado (R\$)-(12 meses)	Desconto (%)	Valor Consolidado (com desconto)-(R\$)	Valor Global (R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)
GRUPO 4	10	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da flotilha de embarcações.	R\$ 34.000,00	1,97%	R\$ 33.330,20	R\$ 68.621,60		
	11	Fornecimento parcelado de peças , componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da flotilha de embarcações.	R\$ 36.000,00	1,97%	R\$ 35.290,80			



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabela: **Chafiz Monteiro de Oliveira**
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BUA76736  Selo de Controle Digital
R\$ 3,70

Em test. () da verdade.

 GIOCONDA G M M SIRIO- Esc. Juramentada
Varzea Grande/MT, 08 agosto 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ato 6
Cod. Serv. 184 - <http://www.tjmt.jus.br/selos>



12	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva , operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a flotilha de embarcações da Capitania dos Portos de São Paulo. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					0,80%	R\$ 548,97	
Valor Total do Grupo								R\$ 69.170,57

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

Grupo	Itens	Descrição	Valor Estimado (R\$)-(12 meses)	Desconto (%)	Valor Consolidado (com desconto)-(R\$)	Valor Global (R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)
GRUPO 5	13	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da flotilha de embarcações.	R\$ 298.000,00	1,97%	R\$ 292.192,40	R\$ 615.628,40		
	14	Fornecimento parcelado de peças , componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da flotilha de embarcações.	R\$ 330.000,00	1,97%	R\$ 323.499,00			
	15	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva , operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a flotilha de embarcações da Capitania dos Portos de São Paulo. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					0,80%	R\$ 4.925,02
Valor Total do Grupo								R\$ 620.553,42






CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabela: **Chafia MONTEIRO de OLIVEIRA**
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccrtrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BUA76735  Selo de Controle Digital
R\$ 3,70 Em test. () da verdade.

 GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Jura:mentada
Varzea Grande/MT, 08 agosto 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod Ato 6
Cod. Serv. 184 - <http://www.tjmt.jus.br/selos>



[Handwritten signature in blue ink]

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.



CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabelião: **Chafiz Monteiro de Oliveira**
Av. Aníbal Baretto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3958 Fax: (65) 3685-6118 E-mail: cc@trrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BUA76734  **Selo de Controle Digital**
R\$ 3,70 Em test.() da verdade.

 **GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Juramentada**
Várzea Grande/MT, 08 agosto 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod Ato 6
Cod. Serv. 184 - <http://www.tjmt.jus.br/selos>



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

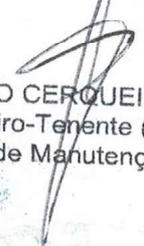
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes para encaminhamento das mesmas.

Santos/SP, 26 de ~~Setembro~~ de 2018.


DANIEL AMÉRICO ROSA MENEZES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas


ROBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS
Primeiro-Tenente (AA)
Enc. da Divisão de Manutenção de Emb. e Viaturas


NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA
CPF: 755.359.639/88
Representante Legal da NP3 Comercio

Testemunha do Fornecedor



 Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabela: **Chafiz Monteiro de Oliveira**
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BUA76733  Selo de Controle Digital
R\$ 3,70 Em test. () da verdade.



GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Juramentada
Varzea Grande/MT, 08 agosto 2022
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod Ato 6
Cod. Serv. 184 - <http://www.tjmt.jus.br/selos>





BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

2ª Publicação do Pregão Eletrônico nº 20/2018. Objeto: Registro de Preço tem por objetivo a futura e eventual aquisição de Chapas de aço, Tubo de aço-carbono e Arame a serem utilizados nos diversos reparos e manutenções realizadas pelo Departamento Industrial, visando atender às necessidades da Base Naval de Val de Cães (BNVC). Ata nº 41/2018; Empresa Registrada: FGB COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 22.297.560/0001-92. Itens: 01,02,06, valor R\$ 127.818,26; Ata nº 42/2018; Empresa Registrada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 7.518.373/0001-05. Item: 05,07,08,09,10,11,12, valor R\$ 33.891,90; Ata nº 43/2018; Empresa Registrada: RYCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 83.581.827/0001-63. Itens: 03,04,13, valor R\$ 10.638,00; Assinatura: 26/06/2018; Vigência: 26/06/2018 a 25/06/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

3ª Publicação do Pregão Eletrônico nº 01/2018. Objeto: eventual aquisição de Insumos Industriais Complementares a serem utilizados nos diversos reparos e manutenções realizadas pelo Departamento Industrial, visando atender às necessidades da Base Naval de Val de Cães - BNVC. Ata nº 13/2018; Empresa Registrada: AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 01.362.890/0001-44. Item: 12, valor R\$ 912,00; Ata nº 14/2018; Empresa Registrada: HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.071.136/0001-67. Item: 06 e 07, valor R\$ 6.398,00; Ata nº 15/2018; Empresa Registrada: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ nº 22.077.847/0001-07. Item: 9, valor R\$ 1.107,00; Ata nº 16/2018; Empresa Registrada: IR COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.483.292/0001-54. Item: 5 e 8, valor R\$ 19.742,50; Ata nº 17/2018; Empresa Registrada: GABRIELA MONTEIRO DE SOUZA, CNPJ nº 06328967284, CNPJ nº 28.304.213/0001-26. Item: 1, 2, 3, 4, 10, 11, valor R\$ 9.351,00. Assinatura: 27/03/2018; Vigência: 27/03/2018 a 27/03/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - UASG 784800**

Nº Processo: 63042000936201800. Objeto: O fornecimento e instalação do Grupo Gerador Diesel para empresa na Lancha "Gurijuba" da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOK), visando atender às necessidades da Base Naval de Val-de-Cães (BNVC). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/09/2018 às 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Arthur Bernardes, S/n - Val-de-cães - Belém-pa, Val de Cães - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/784800-5-00024-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCELO VELOSO DE PAULA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/09/2018) 784800-00001-2018NE000008

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA
EM BELÉM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - UASG 784810**

Nº Processo: 63396000627201731. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução da instalação de 01(um) no-break de 200kw, com adaptação de infraestrutura elétrica e fornecimento de materiais, no prédio do centro de simuladores de navios do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/09/2018 às 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rod. Arthur Bernardes S/n, Val-de-cães - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/784810-5-00038-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCUS VINICIUS DE MORAIS GORJAO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/09/2018) 784810-00001-2018NE000047

5º DISTRITO NAVAL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA

**DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS
EM SÃO FRANCISCO DO SUL**

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Termos de Credenciamentos para prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha na área de jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul.

Contratado: ALCELIO DE JESUS DO AMARAL, CPF 6191.628.219-00. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.000989/2018-78. Objeto: Prestação de serviços na área de CARDIOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018092800017

Contratado: JASON JOSÉ BRAZ, CPF 074.419.348-69. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.000978/2018-98. Objeto: Prestação de serviços na área de ODONTOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Contratado: JULIANO TELES, CNPJ 24.549.962/0001-62. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.001021/2018-69. Objeto: Prestação de serviços na área de FISIOTERAPIA. Vigência até 10/09/2019.

Contratado: LUCIANA BONFIM, CPF 964.018.269-91. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.000999/2018-11. Objeto: Prestação de serviços na área de PSICOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Contratado: VISIOCENTRO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 09.331.820/0001-30. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.001031/2018-02. Objeto: Prestação de serviços na área de CLINICA MEDICA COM PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANATOMO PATOLOGICOS LTDA, CNPJ 01.046.691/0001-27. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.001062/2018-55. Objeto: Prestação de serviços na área de ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Contratado: MEDICINA E SAÚDE JOINVILLE LTDA, CNPJ 07.975.944/0001-23. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.001001/2018-98. Objeto: Prestação de serviços na área de SERVIÇOS MÉDICOS. Vigência até 20/09/2019.

**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS
DE SANTA CATARINA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 63394.000096/2018-87. Termo de Contrato 85600/2018-059/00. Licitação: Pregão nº 02/2018. Objeto: Contratação de provedor comercial de serviços de comunicações de dados para as Organizações Militares (OM) de interesse da Marinha do Brasil (MB). Prazo de Vigência: 27/07/2018 até 27/01/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses. Data da assinatura: 27/07/2018. Contratado: CLARO S. A., CNPJ: 40.432.544/0001-47. Contratante: Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, representada pelo Sr. WILLIAM DOS SANTOS MADELA, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 128.558,40 (Cento e vinte oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 85600/2018-096/00, Termo de adesão ao Pregão Eletrônico nº 08/2018 da UASG 160445. Processo nº 64589.001455/2018-07. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (produtos de panificação e confeitaria). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Data de Assinatura: 30/06/2018. Partes/Signatários: Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, CNPJ nº 00.394.502/0171-10, Capitão-de-Fragata WILLIAM DOS SANTOS MADELA, Ordenador de Despesas e a empresa F2J COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.-ME - CNPJ nº 12.698.194/0001-20 - Representante: JULIANA FRAGA GOULART DA SILVA - Valor Global: R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 85600/2017-009/01 para prorrogação da vigência, que será de 09/08/2018 até 09/08/2019. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 21/09/2018. Partes/Signatários: Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, CNPJ nº 00.394.502/0171-10, Capitão de Fragata WILLIAM DOS SANTOS MADELA, Ordenador de Despesas e a Sra. ANNA CLAUDIA SCHLINDWEIN.

7º DISTRITO NAVAL

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Comando do 7º Distrito Naval torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02/10/2018, às 10 horas, Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 2 contendo a Proposta de Preços dos licitantes habilitados atinentes à Tomada de Preços nº 4/2018. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco N, 2º Andar, Brasília-DF, Sala de Reuniões do Comando do 7º Distrito Naval.

Capitão de Corveta (T) ANDREA DE SOUZA PAULO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**8º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO**

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 89310/2018-010/00
Processo nº 63054.000460/2018-60. Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para manutenção preventiva e corretiva de embarcações e acessórios, aquisição de peças, partes e insumos das embarcações, dos motores de barcos e estacionários que compõe a frota; Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 01.667.155/0001-49. Valor estimado do contrato: R\$ 949.604,84. Vigência: 26/09/2018 a 26/09/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 63054.000460/2018-60
Ata de Registro de Preços nº 17/2018, composta com o grupo 1, 3, 4 e 5 do Pregão eletrônico nº 01/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para manutenção preventiva e corretiva de embarcações e acessórios, aquisição de peças, partes e insumos das embarcações, dos motores de barcos e estacionários que compõe a frota; Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 01.667.155/0001-49 - Valor Global: R\$ 1.701.087,73.

9º DISTRITO NAVAL

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA
EM MANAUS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - UASG 788820**

Nº Processo: 63401003377201722. Objeto: Projeto Piloto da CJU/AM "Compras Colaborativas" - aquisição eventual, futura, parcelada de material para manutenção e limpeza das piscinas das Organizações Militares Participantes (Centro de Intendência da Marinha em Manaus, Comando do Comando Militar da Amazônia e Grupamento de Apoio de Manaus), situado na Cidade de Manaus/AM. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 28/09/2018 às 09h30 às 11h15 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Rua Rio Itaquai, Vila Burity, S/n, Vila Burity - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/788820-5-00014-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ALEXANDER GONCALVES RAMIREZ
Procurador

(SIASGnet - 27/09/2018) 788820-00001-2018NE099999

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 20/09/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa que realize serviços de manutenção de hélices e alinhamento de linhas de eixo, com o propósito de atender a missão da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), de contribuir para o aprestamento dos meios operativos da Marinha do Brasil sediados na área do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) ou em operações na área Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 28/09/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h15 às 16h00. Endereço: Rua Rio Itaquai, S/n, Vila Burity, Distrito Industrial - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2018, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ANDRESON DE LIMA PINHEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 27/09/2018) 788810-00001-2018NE000028



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 17/2018

A Capitania dos Portos de São Paulo, com sede no Cais da Marinha s/nº - Porto de Santos – Bairro Macuco, na cidade de Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0054-56, neste ato representado pelo Sr. Capitão dos Portos de São Paulo Daniel Américo Rosa Menezes, nomeado pela Portaria nº 212/MB de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2017, inscrito no CPF sob o nº 905.660.507-06 portador da Carteira de Identidade nº 440338/MB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2018, processo administrativo nº 63054.000460/2018-60, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação mediante Registro de Preços de **empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para manutenção preventiva e corretiva de embarcações e acessórios, aquisição de peças, partes e insumos das embarcações, dos motores de barcos e estacionários que compõe a frota da Capitania dos Portos de São Paulo e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NP3 Comércio e serviços LTDA-ME situada na Rua Professor Andre Avelino Ribeiro, 495 – Bairro Cidade Alta – CEP 78.030-410 – Cuiabá/MT – Email: np3admfras@hotmail.com – telefone: (65) 3359-8182.

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO								
Grupo	Itens	Descrição	Valor Estimado (R\$)-(12 meses)	Desconto (%)	Valor Consolidado (com desconto)- (R\$)	Valor Global (R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)
GRUPO 1	1	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de embarcações.	R\$ 489.000,00	1,97%	R\$ 479.366,70	R\$ 942.068,30		
	2	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da frota de embarcações.	R\$ 472.000,00	1,97%	R\$ 462.701,60			
	3	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a frota de embarcações da Capitania dos Portos de São Paulo. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					0,80%	R\$ 7.536,54
Valor Total do Grupo								R\$ 949.604,84

DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA								
Grupo	Itens	Descrição	Valor Estimado (R\$)-(12 meses)	Desconto (%)	Valor Consolidado (com desconto)- (R\$)	Valor Global (R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)

GRUPO 3	7	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da flotilha de embarcações.	R\$ 32.500,00	1,97%	R\$ 31.859,75	R\$ 61.268,75		
	8	Fornecimento parcelado de peças , componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da flotilha de embarcações.	R\$ 30.000,00	1,97%	R\$ 29.409,00			
	9	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva , operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a flotilha de embarcações da Capitania dos Portos de São Paulo. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					0,80%	R\$ 490,15
Valor Total do Grupo								R\$ 61.758,90

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

Grupo	Itens	Descrição	Valor Estimado (R\$)-(12 meses)	Desconto (%)	Valor Consolidado (com desconto)-(R\$)	Valor Global (R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)
GRUPO 4	10	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da flotilha de embarcações.	R\$ 34.000,00	1,97%	R\$ 33.330,20	R\$ 68.621,60		
	11	Fornecimento parcelado de peças , componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da flotilha de embarcações.	R\$ 36.000,00	1,97%	R\$ 35.290,80			

12	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva , operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a frotilha de embarcações da Capitania dos Portos de São Paulo. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					0,80%	R\$ 548,97	
Valor Total do Grupo								R\$ 69.170,57

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

Grupo	Itens	Descrição	Valor Estimado (R\$)-(12 meses)	Desconto (%)	Valor Consolidado (com desconto)-(R\$)	Valor Global (R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)
GRUPO 5	13	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frotilha de embarcações.	R\$ 298.000,00	1,97%	R\$ 292.192,40	R\$ 615.628,40		
	14	Fornecimento parcelado de peças , componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da frotilha de embarcações.	R\$ 330.000,00	1,97%	R\$ 323.499,00			
	15	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva , operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a frotilha de embarcações da Capitania dos Portos de São Paulo. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					0,80%	R\$ 4.925,02
Valor Total do Grupo								R\$ 620.553,42

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

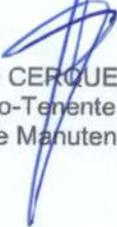
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

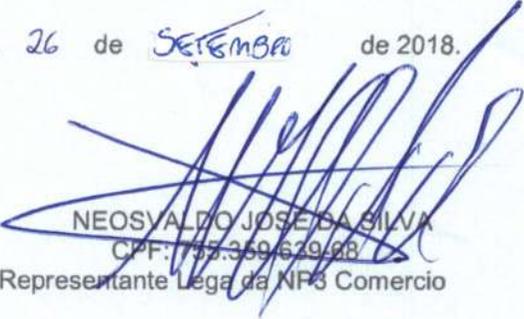
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes para encaminhamento das mesmas.

Santos/SP, 26 de Setembro de 2018.


DANIEL AMÉRICO ROSA MENEZES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas


ROBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS
Primeiro-Tenente (AA)
Enc. da Divisão de Manutenção de Emb. e Viaturas


NEOSVALDO JOSE DA SILVA
CPF: 755.359.679-88
Representante Legal da NP3 Comercio

Testemunha do Fornecedor



BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

2ª Publicação do Pregão Eletrônico nº 20/2018. Objeto: Registro de Preço tem por objetivo a futura e eventual aquisição de Chapas de aço, Tubo de aço-carbono e Arame a serem utilizados nos diversos reparos e manutenções realizadas pelo Departamento Industrial, visando atender às necessidades da Base Naval de Val de Cães (BNVC). Ata nº 41/2018; Empresa Registrada: FGB COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 22.297.560/0001-92, Itens: 01,02,06, valor R\$ 127.818,26; Ata nº 42/2018; Empresa Registrada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 7.518.373/0001-05, Item: 05,07,08,09,10,11,12, valor R\$ 33.891,90; Ata nº 43/2018; Empresa Registrada: RYCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 83.581.827/0001-63, Itens: 03,04,13, valor R\$ 10.638,00; Assinatura: 26/06/2018; Vigência: 26/06/2018 a 25/06/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

3ª Publicação do Pregão Eletrônico nº 01/2018. Objeto: eventual aquisição de Insumos Industriais Complementares a serem utilizados nos diversos reparos e manutenções realizadas pelo Departamento Industrial, visando atender às necessidades da Base Naval de Val de Cães - BNVC. Ata nº 13/2018; Empresa Registrada: AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 01.362.890/0001-44, Item: 12, valor R\$ 912,00; Ata nº 14/2018; Empresa Registrada: HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.071.136/0001-67, Item: 06 e 07, valor R\$ 6.398,00; Ata nº 15/2018; Empresa Registrada: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ nº 22.077.847/0001-07, Item: 9, valor R\$ 1.107,00; Ata nº 16/2018; Empresa Registrada: IR COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.483.292/0001-54, Item: 5 e 8, valor R\$ 19.742,50; Ata nº 17/2018; Empresa Registrada: GABRIELA MONTEIRO DE SOUZA 06328967284, CNPJ nº 28.304.213/0001-26, Item: 1, 2, 3, 4, 10, 11, valor R\$ 9.351,00; Assinatura: 27/03/2018; Vigência: 27/03/2018 a 27/03/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - UASG 784800

Nº Processo: 63042000936201800. Objeto: O fornecimento e instalação do Grupo Gerador Diesel para emprego na Lancha "Gurjuba", da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR), visando atender às necessidades da Base Naval de Val-de-Cães (BNVC). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Arthur Bernardes, S/n - Val-de-cães - Belém-pa, Val do Cães - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/784800-5-00024-2018. Entrega das Propostas a partir de 28/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCELO VELOSO DE PAULA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/09/2018) 784800-00001-2018NE000008

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA
EM BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - UASG 784810

Nº Processo: 63396000627201731. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução da instalação de 01(um) no-break de 200kw, com adaptação de infraestrutura elétrica e fornecimento de materiais, no prédio do centro de simuladores de navios do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/09/2018 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rod. Arthur Bernardes S/n, Val-de-cães - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/784810-5-00038-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCUS VINICIUS DE MORAIS GORJAO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/09/2018) 784810-00001-2018NE000447

5º DISTRITO NAVAL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS
EM SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Termos de Credenciamentos para prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha na área de jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul.

Contratado: ALCÉLIO DE JESUS DO AMARAL, CPF 6191.628.219-00. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.000989/2018-78. Objeto: Prestação de serviços na área de CARDIOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Contratado: JASON JOSÉ BRAZ, CPF 074.419.348-69. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.001021/2018-69. Objeto: Prestação de serviços na área de ODONTOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Contratado: JULIANO TELES, CNPJ 24.549.962/0001-62. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.001021/2018-69. Objeto: Prestação de serviços na área de FISIOTERAPIA. Vigência até 10/09/2019.

Contratado: LUCIANE BONFIM, CPF 964.018.269-91. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.000999/2018-11. Objeto: Prestação de serviços na área de PSICOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Contratado: VISIOCENTRO CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ 09.331.820/0001-30. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.001031/2018-02. Objeto: Prestação de serviços na área de CLINICA MEDICA COM PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANATOMO PATOLÓGICOS LTDA, CNPJ 01.046.691/0001-27. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.001062/2018-55. Objeto: Prestação de serviços na área de ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. Vigência até 20/09/2019.

Contratado: MEDICINA E SAÚDE JOINVILLE LTDA, CNPJ 07.975.944/0001-23. Contratante: Capitania dos Portos de Santa Catarina. Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.001001/2018-98. Objeto: Prestação de serviços na área de SERVIÇOS MÉDICOS. Vigência até 20/09/2019.

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS
DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 63394.000096/2018-87. Termo de Contrato 85600/2018-059/00. Licitação: Pregão nº 02/2018; Objeto: Contratação de provedor comercial de serviços de comunicações de dados para as Organizações Militares (OM) de interesse da Marinha do Brasil (MB). Prazo de Vigência: 27/07/2018 até 27/01/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses. Data da assinatura: 27/07/2018. Contratado: CLARO S. A., CNPJ: 40.432.544/0001-47. Contratante: Escola De Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, representada pelo Sr. WILLIAM DOS SANTOS MADELA, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 128.558,40 (Cento e vinte oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 85600/2018-096/00, Termo de adesão ao Pregão Eletrônico nº 08/2018 da UASG 160445. Processo nº 64589.001455/2018-07. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (produtos de panificação e confeitaria). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Data de Assinatura: 30/06/2018. Partes/Signatários: Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina. CNPJ nº 00.394.502/0171-10, Capitão-de-Fragata WILLIAM DOS SANTOS MADELA, Ordenador de Despesas e a empresa F2J COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 12.698.194/0001-20 - Representante: JULIANA FRAGA GOULART DA SILVA - Valor Global: R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 85600/2017-009/01 para prorrogação da vigência, que será de 09/08/2018 até 09/08/2019. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 21/09/2018. Partes/Signatários: Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina. CNPJ nº 00.394.502/0171-10, Capitão de Fragata WILLIAM DOS SANTOS MADELA, Ordenador de Despesas e a Sra. ANNA CLAUDIA SCHLINDWEIN.

7º DISTRITO NAVAL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Comando do 7º Distrito Naval torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02/10/2018, às 10 horas, Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 2 contendo a Proposta de Preços dos licitantes habilitados atinentes à Tomada de Preços nº 4/2018. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco N, 2º Andar, Brasília-DF, Sala de Reuniões do Comando do 7º Distrito Naval.

Capitão de Corveta (T) ANDREA DE SOUZA PAULO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

8º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 89310/2018-010/00
Processo nº 63054.000460/2018-60; Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para manutenção preventiva e corretiva de embarcações e acessórios, aquisição de peças, partes e insumos das embarcações, dos motores de barcos e estacionários que compõe a frota; Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 01.667.155/0001-49; Valor estimado do contrato: R\$ 949.604,84; Vigência: 26/09/2018 a 26/09/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 63054.000460/2018-60
Ata de Registro de Preços nº 17/2018, composta com o grupo 1, 3, 4 e 5 do Pregão eletrônico nº 01/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para manutenção preventiva e corretiva de embarcações e acessórios, aquisição de peças, partes e insumos das embarcações, dos motores de barcos e estacionários que compõe a frota; Vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Data de assinatura: 26/09/2018; Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 01.667.155/0001-49 - Valor Global: R\$ 1.701.087,73.

9º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA
EM MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - UASG 788820

Nº Processo: 63401003377201722. Objeto: Projeto Piloto da CJU/AM "Compras Colaborativas" - aquisição eventual, futura, parcelada de material para manutenção e limpeza das piscinas das Organizações Militares Participantes (Centro de Intendência da Marinha em Manaus, Comando do Comando Militar da Amazônia e Grupamento de Apoio de Manaus), situado na Cidade de Manaus/AM. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 28/09/2018 das 09h30 às 11h15 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Rua Rio Itaquai, Vila Buriiti, S/n, Vila Buriiti - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/788820-5-00014-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ALEXANDER GONCALVES RAMIREZ
Pregociro

(SIASGnet - 27/09/2018) 788820-00001-2018NE999999
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/09/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa que realize serviços de manutenção de hélices e alinhamento de linhas de eixo, com o propósito de atender a missão da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), de contribuir para o aprestamento dos meios operativos da Marinha do Brasil sediados na área do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) ou em operações na área Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 28/09/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h15 às 16h00. Endereço: Rua Rio Itaquai, S/n, Vila Buriiti, Distrito Industrial - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2018, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ANDRESON DE LIMA PINHEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 27/09/2018) 788810-00001-2018NE000028



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

CONTRATO DE DESPESA Nº 023/GAP-CT-DACTAII/2018

CONTRATANTES: A UNIÃO, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA - SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) e dos seus Destacamentos subordinados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

A blue ink signature is located in the bottom right corner of the page.

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2018, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, e a empresa NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do **Comando da Aeronáutica**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA II**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0055-01, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-901, na figura de seu Ordenador de Despesas, **MARCOS KENTARO ADACHI Cel Av**, designado para a função pelo BCA Nº 140, de 15/08/2017, CPF/MF sob nº 123.410.278-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.155/0001-49, sediada na Rua Prof. André Avelino Ribeiro, nº. 495, Cuiabá/MT, CEP 78030-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 795.543, expedida pelo SSP/MT, e CPF nº. 755.359.639-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67619.001976/2017-69 (PAG 194/2017)** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 89/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) e dos seus Destacamentos

subordinados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 04/02/2019 e encerramento em 03/02/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.6. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total anual estimado é de **R\$ 630.949,71 (Seiscentos e trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do serviço deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA	AÇÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA
05151205820XV0001	20XV	137853	0250120388	339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor**.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 31.547,49** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CADTEC

16.1. *Os fornecedores interessados em contratar com o COMAER poderão efetuar seu cadastro no CADTEC, conforme preconizado na mensagem nº 10/SUCONV-1/26SET2016, não tendo, portanto, caráter obrigatório.*

16.1.1. O CADTEC constitui-se em um registro cadastral de interessados em compor a base de informações sistematizadas com a finalidade de comprovar a regularidade fiscal e jurídica, qualificação econômico-financeira e a capacidade técnica mínima (quando for o caso) dos interessados em contratar com o Comando da Aeronáutica.

16.1.2. O CADTEC tem natureza complementar ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), previsto no Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.1.3. O desempenho na entrega de materiais ou na prestação de serviço das empresas cadastradas será registrado no CADTEC.

16.1.4. A avaliação de desempenho dos fornecedores tem caráter de assessoramento aos Ordenadores de Despesas da UG, não podendo ser utilizada como requisito para habilitação dos licitantes ou como fator que restrinja a competitividade nos certames licitatórios.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Curitiba – Justiça Federal.

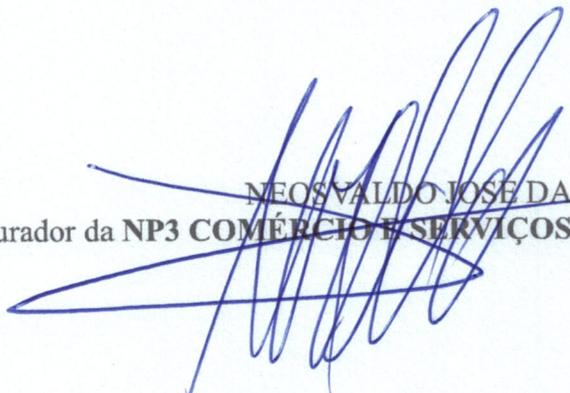
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

Pela **CONTRATANTE**

MARCOS KENTARO ADACHI Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**


NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA
Procurador da **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHAS

MAURICIO CUNHA MASSA DE OLIVEIRA TEN CEL QUINT FSU
Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

Substituto Eventual



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

CONTRATO DE DESPESA Nº 023/GAP-CT-DACTAII/2018

CONTRATANTES: A UNIÃO, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA - SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) e dos seus Destacamentos subordinados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

A blue ink signature is located in the bottom right corner of the page.

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2018, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, e a empresa NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do **Comando da Aeronáutica**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA II**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0055-01, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-901, na figura de seu Ordenador de Despesas, **MARCOS KENTARO ADACHI Cel Av**, designado para a função pelo BCA Nº 140, de 15/08/2017, CPF/MF sob nº 123.410.278-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.155/0001-49, sediada na Rua Prof. André Avelino Ribeiro, nº. 495, Cuiabá/MT, CEP 78030-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 795.543, expedida pelo SSP/MT, e CPF nº. 755.359.639-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67619.001976/2017-69 (PAG 194/2017)** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 89/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) e dos seus Destacamentos

subordinados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 04/02/2019 e encerramento em 03/02/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.6. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total anual estimado é de **R\$ 630.949,71 (Seiscentos e trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do serviço deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA	AÇÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA
05151205820XV0001	20XV	137853	0250120388	339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 31.547,49** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CADTEC**

16.1. *Os fornecedores interessados em contratar com o COMAER poderão efetuar seu cadastro no CADTEC, conforme preconizado na mensagem nº 10/SUCONV-1/26SET2016, não tendo, portanto, caráter obrigatório.*

16.1.1. O CADTEC constitui-se em um registro cadastral de interessados em compor a base de informações sistematizadas com a finalidade de comprovar a regularidade fiscal e jurídica, qualificação econômico-financeira e a capacidade técnica mínima (quando for o caso) dos interessados em contratar com o Comando da Aeronáutica.

16.1.2. O CADTEC tem natureza complementar ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), previsto no Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.1.3. O desempenho na entrega de materiais ou na prestação de serviço das empresas cadastradas será registrado no CADTEC.

16.1.4. A avaliação de desempenho dos fornecedores tem caráter de assessoramento aos Ordenadores de Despesas da UG, não podendo ser utilizada como requisito para habilitação dos licitantes ou como fator que restrinja a competitividade nos certames licitatórios.

(Pág. 7/7 do CT nº 023/GAP-CT-DACTAII/2018, Proc. Nº 67619.001976/2017-69)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Curitiba – Justiça Federal.

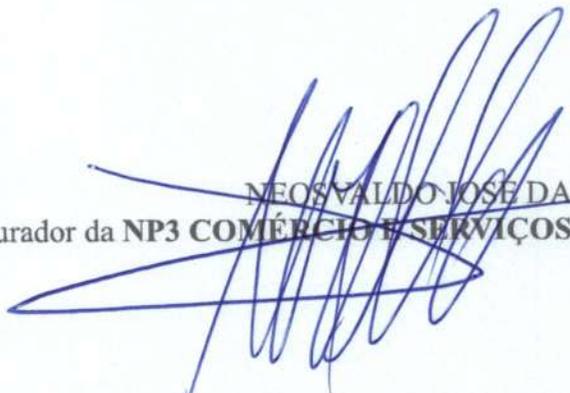
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

Pela **CONTRATANTE**

MARCOS KENTARO ADACHI Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**


NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA
Procurador da **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHAS

MAURICIO CUNHA MASSA DE OLIVEIRA TEN CEL QOINT FSU
Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

Substituto Eventual

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL

Nº 87000/2019-003/00

A União, por intermédio do COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "N", Anexo, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70055-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0055-37, neste ato representado pelo Capitão de Fragata (IM) JOSÉ PAULO BRANDÃO FRANCA, inscrito no CPF nº 000.803.517-27, Ordenador de Despesas, nomeado pela Ordem de Serviço nº 03-5/2018 de 28 de fevereiro de 2018. De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 180/2001 do Comandante da Marinha, alterada pelas portarias nº 236/2002, nº 258/2003 e nº 111/2004, com subdelegação de competência do Comandante do 7º Distrito Naval, através da Portaria nº 144/2018 do Com7ºDN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.667.155/0001-49, com sede na Rua André Avelino Ribeiro, nº 495, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78030-410, Tel.: (65) 3359-8182, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON CORREA ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 885.964.271-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 62055.004888/2018-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 11/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Pregão Eletrônico nº 11/2018.
- 2.2. O Termo de Referência seus Apêndices e os anexos do Edital passam a fazer parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

- 3.1. A minuta do presente Edital foi aprovada pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Marinha (CJACM), conforme Parecer nº 273/2018/ELB/CJACM/CGU/AGU, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

- 4.1. O objeto é a contratação de implantação do sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota de veículos, de forma continuada junto à rede de oficinas, centro automotivos credenciados, por meio de sistema informatizado para atender veículos do Comando do 7º Distrito Naval e Organizações Militares Subordinadas no DF, a fim de manter preventiva e corretivamente os veículos automotivos. **Inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte quatro) horas para veículos; com fornecimento de peças e acessórios originais com implantação, operação de sistema informatizado, integrado ao do COM7DN e Organizações Militares Subordinadas, via web por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos, conforme especificações e quantitativos**

estabelecidos no Termo de Referência, anexo A, do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, que é parte integrante deste Contrato.

4.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ___/___/2019 e encerrando-se ___/___/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

5.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

5.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O valor da contratação (Percentual de Administração - PA) é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

Item 1 – COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL	
Preços estimado de Serviços (média) = PES R\$ 200.000,00	Preço Estimado de Gastos com Peças (média) = PEGP R\$ 250.000,00
Valor Global (VGP) = Soma das médias (PES + PEGP) + Percentual de Administração (PA)	Resultado de (PES = PEGP = PA 0%) R\$ 450.000,00

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação..

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Foram alocados ao presente Contrato Recursos Financeiros consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada:

Ação Interna: X200MN;

PTRES: 093574; e

Elemento de Despesa: 339039.

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), na modalidade de _____, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital;

9.2. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade dos serviços, assumido a responsabilidade técnica pelo prazo de 90 (noventa) dias contados à partir da data de entrega definitiva dos serviços, conforme previsto no item 13 do Termo de Referência;

9.3. Durante o PERÍODO DE GARANTIA, a CONTRATADA deverá reparar ou substituir todo material ou serviço que apresente deficiências, mesmo que tenha sido aceito e pago, não acarretando em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, o recebimento, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Termo de Rescisão deverá discriminar:

13.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e

13.4.3. indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**14.1. É vedado à CONTRATADA:**

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e
- 14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e **podendo ser suprimido itens constante da proposta de preços da contratada até o limite supracitado.**

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1. O preço consignado no contrato será admitido reajuste, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA ou outro índice que venha substituí-lo.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DA EMPRESA LIMPA

19.1. A incidência legal está explicitada no Edital.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CÓPIAS

21.1. O presente contrato será assinado em duas vias de igual teor e forma, sendo fornecido uma via à contratada e extraída as seguintes cópias:

- a) uma para a MARINHA; e
- b) uma, em extrato, para publicação em DOU.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos os atos presentes.

Brasília, DF, em ___ de _____ de 2019.

Pela CONTRATANTE:

JOSÉ PAULO BRANDÃO FRANCA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa
Representante da CONTRATANTE

ENC. DA DIV. DE TRANSPORTES
Fiscal do Contrato
Testemunha

Pela CONTRATADA:

Anderson Correa Araujo
ANDERSON CORREA ARAUJO
Representante da CONTRATADA

~~NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA
CPF nº 755.359.639/68
Testemunha~~



7820747

08016.011131/2017-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Térreo, Sala 04 - Bairro

Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-9894 e Fax: @fax_unidade@ - www.justica.gov.br

Contrato N° 3/2019-DIPLI/COCLI/CGLOG-DEPEN/DIREX/DEPEN**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,
POR INTERMÉDIO
DO DEPARTAMENTO
PENITENCIÁRIO NACIONAL E A NP3
COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013- 70 neste ato por intermédio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, na figura do Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, portador da CI nº 6898642-7, SSP/PR e do CPF nº 014.707.979-92, com delegação de competência fixada pela Portaria nº nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, estabelecida na Rua Professor Andre Avelino Ribeiro, nº 495, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT CEP: 78.030-410, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.667.155/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON CORREA ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG 37.319.282-4, SSP/SP e do CPF nº: 885.964.271.04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 32/2018**, constante do processo nº 08016.001426/2016-99, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, legislação correlata e demais exigências previstas no Termo de Referência e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, e ainda para recuperação de danos com sinistros, de forma continuada, através de rede própria de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais, bem como os veículos com autorização judicial de uso na Penitenciária Federal em Brasília/DF que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade Medida	QTD. (A)	Custo Unitário (B)	Custo Total (A x B)
1	Gerenciamento e Administração da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva) e recuperação de danos com sinistro, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via <i>web</i> , por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do Departamento Penitenciário Nacional (PFBRA).	Evento *	203	0,000128	(R\$ 0,01)
Item	Especificação	Unidade Medida	QTD.(C)	Desconto % (D)	Custo Total com Desconto $\{(100-D) \times C/100\}$
2	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Departamento Penitenciário Nacional (PFBRA) calculada pelo valor da mão de obra/hora.	Real (R\$)	R\$ 56.292,79	7,200%	R\$ 52.239,71
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do Departamento Penitenciário Nacional (PFBRA).	Real (R\$)	R\$ 160.190,60	7,200%	R\$ 148.656,88
TOTAL					R\$ 200.896,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 200.896,58 (duzentos mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

UG: 200323

GESTÃO: 00001

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2081.20WS.0001 - Consolidação do Sistema Penitenciário Federal

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PTRES: 109319

PI: DP999020WSG

FONTE: 0118 e outras

VALORES: R\$ 774.725,32 (setecentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

OBS.: O valor restante de R\$ 154.945,07 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) será disponibilizado no decorrer do exercício de 2019, de forma proporcional a disponibilização do duodécimo, até a publicação da Lei Orçamentária Anual.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

FABIANO BORDIGNON

Responsável legal da CONTRATANTE

ANDERSON CORREA ARAUJO

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CORREA ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 08/01/2019, às 11:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7820747** e o código CRC **4C4A6BB1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.667.155/0003-00

Campo Bom/RS, 07 de outubro de 2022.

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 91/2022/AD

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.667.155/0003-00, com sede na Est. RS 239, 900 – CXPS 004, Edif. IPETECH – Quatro Colônias, Campo Bom/RS, através de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

E ainda DECLARA, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Campo Bom/RS, 07 de outubro de 2022.

NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ANDERSON CORREA ARAUJO
RG: 37.319.282-4 / CPF: 885.964.271-04
PROCURADOR



NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.667.155/0003-00

Campo Bom/RS, 07 de outubro de 2022.

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 91/2022/AD

DECLARAÇÃO

A empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.667.155/0003-00, com sede na Est. RS 239, 900 – CXPS 004, Edif. IPETECH – Quatro Colônias, Campo Bom/RS, através de seu representante legal, Sr.(a) ANDERSON CORREA ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 37319282-4 e do CPF/MF nº 885.964.271-04 infra-assinado, DECLARA que:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.667.155/0003-00

- i) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- j) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Campo Bom/RS, 07 de outubro de 2022.

NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ANDERSON CORREA ARAUJO
RG: 37.319.282-4 / CPF: 885.964.271-04
PROCURADOR